



30 de julho de 2020

092/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: **Extensão do Período de Apuração da Inatividade de Contas sem Saldo ou Movimentação**

A B3 informa que, a partir de agosto de 2020, o período de apuração da ausência de movimentação ou ausência de posição em contas de custódia na Central Depositária, mencionado no item 1.1 do Ofício Circular 101/2018-PRE, de 28/12/2018, será estendido de 48 meses para 60 meses. Essa medida visa atender à atual dinâmica de cadastro e manutenção de contas de comitentes, sobretudo as contas de comitentes pessoas físicas.

Para que não haja a incidência dessa taxa, o participante deve realizar a inativação das contas no Sistema Integrado de Cadastro (Sincad), considerando o período de dois dias úteis para a conclusão do processo de inativação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelos telefones (11) 2565-4308/4760 ou pelos e-mails controledepositaria@b3.com.br e cadastro@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes